



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.787/03

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar os imóveis do loteamento social denominado Vila Nossa Senhora Aparecida.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 22.09.03 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, a população de baixa renda residente no Conjunto Habitacional da Vila Nossa Senhora Aparecida, os imóveis constantes do anexo I desta lei, de propriedade do Município de Amambai.

Parágrafo Único – Integram a presente Lei, na forma dos Anexos I a III, o laudo de avaliação e a planta demonstrativa das áreas tratadas neste artigo.

Art. 2º Os imóveis mencionados no artigo anterior serão destinados, exclusivamente para moradia dos donatários.

Art. 3º Constará, obrigatoriamente, da escritura pública de doação, com encargo, a cláusula de reversão destes imóveis ao patrimônio municipal, com acessões e benfeitorias, se os donatários inadimplirem com as obrigações legais, nomeadamente as de desvio da finalidade prevista nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2003.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 23.09.03


BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura de Amambai

Tratando a Comunidade com Respeito!



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

VILA NOSSA SENHORA APARECIDA

QUADRA A

BENEFICIÁRIO	CPF	LOTE
Boaventura Martins Estigarribia	104.328.091-04	01
Ercides Alves da Silva	001.732.751-25	02
Antônio de Souza	372.606.851-15	03
José Messias de Souza	464.817.961-72	04
Mauro Barbosa	847.243.071-53	05

QUADRA B

BENEFICIÁRIO	CPF	LOTE
João Bartolomeu Martins	396.596.401-10	01
Adelaide Padilha Santos	825.750.451-34	02
Idalina Silva	792.223.401-59	03
Márcia Silva	844.253.691-49	04
Adenias Fornarolli Toureira	001.573.971-65	05
Euclides Quadra Peralta	877.706.791-68	06
Antônio Pereira Santos	969.834.009-25	07
Eloina Pomocene Pereira	502.062.571-04	08
Neuraci Pereira	009.372.391-19	09
Leila Maria Fernandes	836.747.481-34	10
Noeme Almeida Cabral	764.932.881-34	11
Teófilo Morel	448.346.161-34	12
Serli Prado dos Santos	003.347.121-57	13
Valdir dos Santos	332.769.869-49	14
Malvina Padilha da Rosa	RG 970983 SSP/MS	15
Sérgio Vogado	954.938.081-53	16
Dora Almeida	840.825.771-49	17
Antônio Gadea Oliveira	787.372.813-00	18
Vanderlei Peralta Rodrigues	002.341.511-88	19
Jones Adão Fernandes	007.436.641-67	20
Francisca Ortega	772.783.561-72	22
Anísio Padilha da Rosa Acosta	555.706.151-72	23
Ivolim Pereira Balta	404.632.301-91	24
Lurdes Gadea de Oliveira		25
Alice Pereira	407.309.991-49	26
Helena Pereira de Souza	894.373.901-00	27
Ivo Batista Silveira	836.708.151-04	28





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

QUADRA C

BENEFICIÁRIO	CPF	LOTE
Ana Maria de Oliveira	001.549.501-90	01
Mário Leandro	636.528.201-00	02
Solange Mendes Pimentel	001.573.931-78	03
Benedito Lourenço	956.490	04
Neide Chamorro	011.282.031-03	06
Ambrósio Ledesma	760.374.791-00	07

QUADRA D


BENEFICIÁRIO	CPF	LOTE
Dércio Centurion	396.625.191-49	02
Tomasia Ledesma	003.430.171-21	03
Adriano Mendes Pimentel	014.990.861-05	04
Joselita Teixeira Mendes	842.459.991-87	05

QUADRA H

BENEFICIÁRIO	CPF	LOTE
João Alves Domingos Neto	703.660.129-91	08

QUADRA K

BENEFICIÁRIO	CPF	LOTE
Joarez da Conceição	966.059.951-04	01
Maria da Conceição	910.333.061-34	02
Noel Florêncio Padilha	497.202.959-53	03
Benedito Bernardes Neves Filho	335.936.479-15	04


Duceu Luiz Lanzarini
Prefeito Municipal



Prefeitura de Amambai

Tratando a Comunidade com Respeito!